



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE  
LEI Nº 1.793/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
ESPORTE CLUBE ÀRROIO DA SECA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande  
do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto  
de Lei nº 022/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio  
financeiro na ordem de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) ao **ESPORTE CLUBE ARROIO DA  
SECA - ECAS**, com CNPJ sob nº 88.661.418/0001-90, a fim de custear a arbitragem  
necessária aos jogos da primeira fase do Campeonato Taça da Amizade/2013.

§ 1º – O benefício mencionado no “caput” será pago em 02 (duas) parcelas iguais,  
num intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, sendo que os pagamentos  
obedecerão ao disposto pela Ordem de Serviço nº 008/2001.

§ 2º – O beneficiário, ao receber a primeira parcela, assinará Termo de  
Compromisso onde se comprometerá a no prazo de 12 (doze) meses, após o término de sua  
participação neste certame, efetuar pelo menos 15 (quinze) jogos amistosos ou devolver a  
metade do auxílio previsto no “caput” deste artigo.

**Art. 2º.** A **prestação de contas** relativa a este auxílio deverá ser  
encaminhada à Prefeitura Municipal de Imigrante, até o prazo máximo de **14 de junho de  
2013**, mediante ofício de encaminhamento contendo quadro demonstrativo das despesas  
efetuadas e anexação dos Documentos Fiscais originais.

**Parágrafo Único** – A comprovação relativa aos jogos amistosos previstos no § 2º  
do artigo anterior deverá ser feita até 19 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à  
conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Atividade/Projeto:	27.812.0046.2025 - PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Lei nº 1.793/2013

Fl. 02

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Atividade/Projeto:	27.812.0046.2025 - PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições ..... R\$ 3.000,00

**Art. 5º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2012 – Recurso Livre ..... R\$ 3.000,00

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2013.



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se